nº 7690.

PUBLICADO (A) NO JORNAL
DIÁRIO DO SUDOESTE
EM 30/07/20

B5

PREFEITURA DE
MARIÓPOLIS

LEI Nº 24/2020
DATA: 29/07/2020

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a doar 10,5M³ (dez virgula cinco metros cúbicos) de Araucária (angustifolia) à APAE.".

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 10,5M³ (dez virgula cinco metros cúbicos) de Araucária (angustifolia) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis APAE".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 29 de Julho de 2020.

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller
Prefeito Municipal